

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 9 n.º 35

Brasília-DF, 30 de agosto de 2001

Publicação semanal da CGRH/ SAA

### CADERNO DE ATOS

#### 1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2001** - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder ao ex-servidor **SUDÁRIO FIGUEIREDO PINHEIRO FILHO**, SIAPE n.º 1004777, ocupante do cargo de Carteiro, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8.627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão II, para a Classe C, Padrão V.

**PORTARIA N.º 214, DE 28 DE AGOSTO DE 2001** - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder ao ex-servidor **FELICIANO FELIX DE ALMEIDA**, matrícula 1088994, ocupante do cargo de Carteiro, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8.627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão II, para a Classe C, Padrão V.

**PORTARIA N.º 215, DE 28 DE AGOSTO DE 2001** - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder ao ex-servidor **MIGUEL DE OLIVEIRA**, matrícula 1081809, ocupante do cargo de Porteiro, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8.627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão III, para a Classe B, Padrão VI.

**PORTARIA N.º 216, DE 29 DE AGOSTO DE 2001** - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder à inativa **ROSINA SBEGHEN VENDRAMINI**, matrícula 1107950, ocupante do cargo de Agente Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão VI, para a Classe A, Padrão III.

**PORTARIA N.º 217, DE 28 DE AGOSTO DE 2001** - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder ao ex-servidor **SEBASTIÃO DA ROCHA**, matrícula 1190126, ocupante do cargo de Carteiro, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8.627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão II, para a Classe C, Padrão V.

**PORTARIA N.º 218, DE 29 DE AGOSTO DE 2001** - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder ao ex-servidor **ALCEU MOREIRA PAVÃO**, matrícula 983776, ocupante do cargo de Carteiro, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8.627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão II, para a Classe C, Padrão V.

**PORTARIA N.º 219, DE 29 DE AGOSTO DE 2001** - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder ao ex-servidor **ADILSON JOSÉ MEIRELLES**, matrícula 1004217, ocupante do cargo de Agente Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8.627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão VI, para a Classe A, Padrão III.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

## **2. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO**

**PORTARIA N.º 000, DE 00 DE ?????? DE 2001** -

**CADERNO DE PESSOAL****DIÁRIAS****SEDE**

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
----------	-------	-------	---------

**JOÃO MARIA PINHEIRO** - Coordenador-Geral de Administração

**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS**

**Processo nº 53000.010279/94**

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
-------	------------	----------	------	------	--------



**ARLEIDE LACERDA CHAGAS** - Chefe da Divisão de Legislação - Substituto**Processo nº 53840.000290/95**

<b>SIAPE</b>	<b>FUND LEGAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PARC</b>	<b>CONC</b>	<b>EF FIN</b>
0455295	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU.	<b>MARIA BEATRIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA</b>  FG-3 (Concessão)..... FG-3 (Concessão).....  Alteração da concessão anterior em face da Decisão nº 925/99 – TCU.  Anteriormente a servidora possuía incorporados 4/10 de GRG e 2/10 de FG-3, com a presente concessão a mesma passa a ter incorporados 4/10 de GRG e 6/10 de FG-3.	2/10 2/10	07.02.97 07.02.98	07.02.97 07.02.98

**ARLEIDE LACERDA CHAGAS** - Chefe da Divisão de Legislação - Substituto**Processo nº 53840.000290/95**

<b>SIAPE</b>	<b>FUND LEGAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PARC</b>	<b>CONC</b>	<b>EF FIN</b>
--------------	-------------------	-----------------	-------------	-------------	---------------

Boletim de Serviço		Ano 9 - n.º 35	Brasília-DF, 31 de agosto de 2001		
0809714	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU.	<b>MARIA DE FÁTIMA PESSOA</b>  FG-1 (Substituição Progressiva)..  Alteração da concessão anterior em face da Decisão nº 925/99 – TCU.  Anteriormente a servidora possuía incorporados 8/10 de GRG e 2/10 de FG-2, com a presente concessão a mesma passa a ter incorporados 6/10 de GRG, 2/10 de FG-2 e 2/10 de FG-1.	2/10	04.12.97	04.12.97

**ARLEIDE LACERDA CHAGAS** - Chefe da Divisão de Legislação - Substituto

### LICENÇAS

NOME	SIAPE	PERÍODO
------	-------	---------

### FALTAS

### RETIFICAÇÃO

Retificar nos Boletins nº 28, de 13/07/2001 e nº 33 de 17/08/2001 nos períodos de 01/06/2001 a 13/06/2001 e 21/05/2001 a 31/05/2001, respectivamente;

Onde se lê:

**LUIZ ALIBERTO DE ARAÚJO**, faltas não justificadas;

Leia-se:

**LUIZ ALIBERTO DE ARAÚJO**, licença médica.

**MARCO AURELIO DA SILVA** - Chefe de Divisão de Cadastro

### SALÁRIO FAMÍLIA ( ATIVOS OU INATIVOS)

## SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVOS

### OUTROS

**"RETIFICAÇÕES (cada qual, abaixo do respectivo assunto)"**

### APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

SERVIDOR: **JOSÉ DE CARVALHO ROSAS**  
CARGO: GUARDA FIOS  
PROCESSO Nº- 53640.001500/1998

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de fevereiro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de fevereiro de 1994

a) Provento (A I)	CR\$ 104.730,89
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	CR\$ 33.513,88
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	CR\$ 2.213,26
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 120%	CR\$ 125.677,07
TOTAL	CR\$ 266.135,10

A partir de fevereiro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 101,81
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,50
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07

TOTAL

R\$ 933,55

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**SERVIDOR: MANOEL VERA CRUZ SERRA****CARGO: GUARDA FIOS****PROCESSO Nº: 53000.003679/00**

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de agosto de 1995 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de agosto de 1995

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 85,36
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,10
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,27
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 829,26</b>

A partir de agosto de 2000

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 95,45
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 927,44</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*João Pimenta da Veiga Filho*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Artur Nunes de Oliveira Filho*

**Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Marcelo Vasques Ferreira*

**Revisão**

*Jeuse Machado Viégas*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br